

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Data-base 31 de dezembro de 2024

Aos Administradores da Suíça Seguradora S/A

Escopo da Auditoria

Em razão da republicação do balanço patrimonial da Seguradora relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em virtude de correções relevantes solicitadas pela SUSEP, procedeu-se à reapresentação das demonstrações atuariais. Assim, a auditoria atuarial foi refeita com base nas informações atualizadas, e o presente parecer substitui integralmente o parecer anteriormente divulgado. Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores e da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Suíça Seguradora S/A** – “Sociedade”, em 31 de dezembro de 2024, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da **Suíça Seguradora S/A** é responsável pelas provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, pelos valores redutores e da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, pelos indicadores de solvência regulatória incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e pelos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, além das bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes

princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores e da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da **Suíça Seguradora S/A** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores e da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Suíça Seguradora S/A** em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Ênfase

Esta nota de ênfase se lastreia no item 16.1 das Demonstrações Financeiras, pois conforme descrito no texto, em 12 de novembro de 2025 a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, através de Voto Eletrônico no. 14/2025/DISUP expedido por seu Diretor Superintendente, determinou que a Companhia apresentasse, até 30 de novembro de 2025, todos os ajustes de dados de informações contábeis, financeiras e operacionais pendentes. Do ponto de vista atuarial foram adotadas medidas corretivas por parte da companhia.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Entidade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras.

Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2025.

Carlos Henrique Radanovitsck
Atuário MIBA 1213
CIBA 123